



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2018.

DATA E HORA: Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às dez horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 682/2018 com a finalidade de analisar e classificar a única proposta apresentada por organização da sociedade civil no âmbito do Chamamento Público nº 16/2018.

OBJETO: Tem como objeto a celebração de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público no município de São Roque, proporcionando apoio à administração pública municipal para a execução de serviço de acolhimento institucional integral, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, vítimas de negligência, maus tratos, violência doméstica, suspeita de abuso sexual, conflitos familiares ou orfandade, cujas famílias e/ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

PRESENÇA: A sessão contou com a participação dos seguintes membros da Comissão de Seleção, a saber: Sr. Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues, como presidente, Sr^a. Vera Lúcia Barrella, Sr^a. Cristine Andrea da Cunha, Sr^a. Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva e Sr^a. Simoni Camargo Rocha.

DESENVOLVIMENTO: Instalada a sessão, foi confirmado que apenas o Programa de Assistência Social – PAS, CNPJ nº 04.409.537/0001-60, apresentou em tempo o envelope contendo a proposta técnica – plano de trabalho, sendo iniciado o procedimento de análise e julgamento da proposta apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 7.4 e seguintes, do Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado.

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|---|---|----------------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. | 4,0 |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

| | | |
|--|---|------------|
| <p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria</p> | <p>- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p> | <p>2,0</p> |
| <p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p> | <p>- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p> | <p>1,0</p> |
| <p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p> | <p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p> | <p>0,5</p> |
| <p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de</p> | <p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso</p> | <p>2,0</p> |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

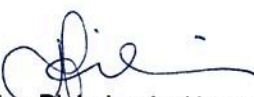
| | | |
|--------------------------------|--|-----|
| natureza semelhante | V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). | |
| Pontuação Máxima Global | | 9,5 |

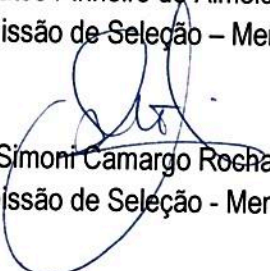
CONCLUSÃO: Nestes termos, delibera a Comissão de Seleção que de acordo com as disposições contidas no Edital e a documentação apresentada pela OSC, a pontuação final atribuída ao Programa de Assistência Social – PAS, é de 9,5 (nove e meio) pontos sendo encerrada essa etapa de classificação e de análise do plano de trabalho e iniciado o procedimento de análise e julgamento dos documentos apresentados com base nos critérios estabelecidos no item 7.4.8 do Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado: todos os documentos descritos no edital foram apresentados dentro do prazo, sem nenhuma falta. Por fim, foi deliberado pela Comissão de Seleção que o resultado fosse publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Roque e que, assim será dada sequência no procedimento, conforme tabela 1 da fase de seleção, relacionada no item 7.1 do referido edital. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricada e assinada por todos os membros da Comissão.


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues
Comissão de Seleção - Presidente

Vera Lúcia Barrella
Comissão de Seleção - Membro


Cristine Andrea da Cunha
Comissão de Seleção – Membro


Helen Matos Pinheiro de Almeida e Silva
Comissão de Seleção – Membro


Simoni Camargo Rocha
Comissão de Seleção - Membro